Recebemos
27 / 09 / 2021

LEI Nº 1.333, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICADO
EM: 27 / 09 / 2021
HORA: 10 : 30
POR:
Prefeitura M. de Bom J. do Galho
CNPJ: 18.334.276/0001-71

Revoga a Lei nº 1.265/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 1.265, de 29 de outubro de 2018, que "Dispõe sobre destinação de recursos do PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS FORNECIDOS PELA FUNDAÇÃO RENOVA, destinadas ao Município de Bom Jesus do Galho e dá outras providências".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho/MG, 27 de Setembro de 2021.

Aníbal Borges
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO
CNPJ: 26.213.496/0001-75

Projeto de Lei nº 26 /2021

Recebemos 16/09/21

Aprovado 16/09/21

(Autoria: Mesa da Câmara)

Revoga a Lei nº 1.265/2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho - MG, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 da LOM – Lei Orgânica Municipal e no art. 49 do Regimento Interno, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 1.265, de 29 de outubro de 2018, que "Dispõe sobre destinação de recursos do PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DISPOSIÇAO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS FORNECIDOS PELA FUNDAÇÃO RENOVA, destinadas ao Município de Bom Jesus do Galho e dá outras providências".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 10 de agosto de 2021

Domingos Sávio Guimarães da Silva

Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Através do ofício nº 304/2021- CCConst-PGJ – Referente ao Procedimento Administrativo nº MPMG-0024.20.007851-7, de 20 de junho de 2021, o ilustríssimo representante do Ministério Público, através da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, em análise de eventual inconstitucionalidade da Lei nº 1.265/2018, do Município de Bom Jesus do Galho-MG, RECOMENDOU a adoção de medidas pertinentes a **REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.265/2018, que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros oriundos da Fundação Renova nas obras de saneamento básico do Distrito de Revés do Belém, Município de Bom Jesus do Galho.**

Entende o MP que na edição da supracitada norma, os Poderes competentes olvidaram-se de princípios constitucionais que concernem a própria estrutura funcional dos Poderes, qual seja, a simetria e da separação de poderes, insurgindo assim em evidente inconstitucionalidade da norma.

Em sendo assim, contamos como o apoio dos nobres Edis na apreciação e aprovação do hodierno Projeto de Lei.

Bom Jesus do Galho, 10 de agosto de 2021

Domingos Sávio Guimarães da Silva

Presidente

Paulo Sérgio Lopes

Vice-Presidente

Reginaldo Eustáquio

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO
CNPJ: 26.213.496/0001-75

TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedi em, 10 de AGOSTO de 2021, a autuação do Projeto de Lei Nº 26 /2021, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar R. Costa.

William Alencar Rodrigues da Costa
Secretário da Mesa Diretora

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de
16 /08 /2021

Encaminhado à Comissão Serviços Públicos Municipais e Meio Ambiente composta Pelos Vereadores:
(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Paulo Sergio, Membro Usilaine Machado.
(Suplentes) João Mauro e Reginaldo Eustáquio.

Incluído para Leitura do Parecer e primeira votação na Pauta da Reunião do dia 30 / 08 /2021

Pedido de Vista ____/____/2021 do Vereador: _____

[x]1ª Votação [ ] Votação Única ____/____/2021

[x] Aprovado 08 [ ] Rejeitado - [ ] Abstenção -

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia 01 / 09 /2021

Pedido de Vista ____/____/2021 do Vereador: _____

2ª Votação:

[x] Aprovado 09 [ ] Rejeitado - [ ] Abstenção -

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO:[x] APROVADO [ ] REJEITADO

16 / 09 /2021

Encaminhado à Prefeitura por meio do Ofício Nº 61

WA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO
CNPJ: 26.213.496/0001-75

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Paulo Sergio, Membro Usilaine Machado

Art. 70 § 2 Tem como competência especifica opinar sobre aspectos constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisa-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Parecer do Projeto de Lei Nº 26 /2021

Dispõe sobre: Destinação de Recursos ao Programa de coleta e tratamento de esgoto - Fundação Renova.

MÉRITO DA MATÉRIA

A proposta apresentada atende às necessidades da Comunidade. Sendo, portanto, necessária para o desenvolvimento de Nosso Município.

Somos, portanto, favoráveis ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 30 de AGOSTO de 2021.

Paulo Sergio

Favorável ao Parecer

Louriberto Teles de Souza
Louriberto Teles

Usilaine Mattos
Usilaine Mattos

Contrário ao Parecer

Louriberto Teles

Usilaine Mattos